



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 170/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado **IAGO DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada no Pv. Araras S/N Fazenda Araras - B - Rural, São Gonçalo do Gurgueia-PI, inscrito no CPF sob o nº 090.152.083-79 e no RG 4.618.456 SSP-PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como TRATORISTA no município de São Gonçalo do Gurgueia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços como TRATORISTA no Município de São Gonçalo do Gurgueia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.600,00 (**Mil e Seiscentos Reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag. 1065-0 Cc. 30.529-4

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato terá início 15 de junho a 31 de dezembro, de 2023. Podendo este ser rescendido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 15 de junho de 2023.

PAULO LUSTOSA Assinado de forma digital  
por PAULO LUSTOSA  
NOGUEIRA:4287 NOGUEIRA:42870798172  
0798172 Dados: 2023.07.14  
09:46:32 -03'00'

**Paulo Lustosa Nogueira**  
Prefeito Municipal

**IAGO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: